

ASSOCIAÇÃO PRÓ-INFÂNCIA DE PEDROSO

Plano de Contingência - Coronavírus – COVID-19 v7.3

Este Plano de contingência, surge na sequência da orientação n.º 006/2020 emanada pela Direção Geral da Saúde (DGS), referente à infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, tendo sido aprovado pela Direção desta Instituição Particular de Solidariedade Social. Este plano foi atualizado considerando a Orientação n.º 25/2020 emitida pela DGS em 13/05/2020 e todas as demais orientações e normas da DGS e do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

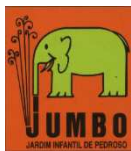
A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), e dores musculares generalizadas.

Este plano descreve as medidas de proteção e de atuação no caso de surgir algum colaborador, criança ou familiar com sintomas por coronavírus SARS-CoV-2, e tem como objetivo minimizar, tanto quanto possível, as oportunidades de transmissão desta doença pessoa a pessoa, pelo que consideramos pertinente a implementação e o reforço das medidas propostas.

Este plano contém 6 componentes:

- A. Medidas gerais;
- B. Atuação perante caso suspeito;
- C. Valências de Creche e Pré-Escolar;
- D. Valência de ATL;
- E. Gestão do pessoal docente e não docente;
- F. Resposta em caso de absentismo dos profissionais.

Este plano de contingência poderá ser atualizado mediante as novas diretrizes governamentais ou se for necessário alterar ou melhorar algumas das orientações implementadas até a momento. Recomendamos que caso alguma criança, membro do agregado familiar se desloque ou regresse de algum local especialmente afetado efetue um período de quarentena recomendado pela DGS.



ASSOCIAÇÃO PRÓ-INFÂNCIA DE PEDROSO

Plano de Contingência - Coronavírus – COVID-19 v7.3

A. Medidas gerais e de preparação prévia à abertura

Aqui apresentamos as medidas gerais implementadas na Associação Pró-Infância – Jardim Infantil Jumbo considerando toda a legislação, orientação e regulamentos para o próximo ano letivo da Instituição e para todas as suas valências.

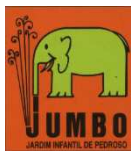
A **coordenação do plano de contingência** é assumida pela Diretora de Serviços – Dr.^a Mónica Matias (dirtecnica@apijumbo.pt) – que poderá ser contactada para a Instituição através do número 227844572, e em qualquer momento para o número 918905432. Na sua ausência a responsabilidade deste plano fica a cargo da Diretora Técnica – Dr.^a Paula Barbosa (coordenacao.jumbo@apijumbo.pt) através do mesmo contacto fixo ou móvel através do número 916530387.

Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao coordenador que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (Serviços de Saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os Encarregados de Educação. Qualquer dúvida quanto aos procedimentos ou elementos aqui constantes, por parte de qualquer membro da comunidade educativa, deverá ser esclarecida junto da coordenação deste plano de contingência.

A **área de isolamento** está situada na sala da Animadora/ Terapeuta da Fala e tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto do suspeito face às restantes pessoas e permitir o necessário distanciamento social. Neste momento a sala é usada apenas para este fim.

O **horário de funcionamento** será flexibilizado de acordo com as necessidades das famílias a frequentar a Instituição (sempre dentro do horário das 7.30h às 19.00h), sendo que as crianças devem permanecer na Instituição apenas o tempo necessário.

Existe **limitação** no número de pessoas para **entregar/ recolher** as crianças e que passa a ser 1 pessoa. Preferencialmente deve ser sempre a mesma pessoa todos os dias, ou nessa impossibilidade, limitar ao menor número possível.



ASSOCIAÇÃO PRÓ-INFÂNCIA DE PEDROSO

Plano de Contingência - Coronavírus – COVID-19 v7.3

A partir do início do ano letivo será retomado o **transporte de crianças** sendo asseguradas todas as medidas exigidas e necessárias. Não obstante, e sempre que possível, deve ser privilegiado o transporte individual das crianças pelos encarregados de educação.

O transporte coletivo de crianças segue as orientações da DGS relativa a transporte coletivo de passageiros, assegurando:

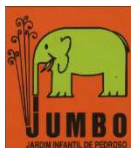
- a) Cumprimento do intervalo e da distância de segurança entre passageiros, existindo sempre um lugar de espaçamento entre as crianças. Esta medida corresponde a que haja no máximo 4 crianças por volta/ carrinha o que corresponde a uma redução da lotação máxima de acordo com a atual legislação;
- b) Disponibilização de solução à base de álcool (70% concentração) à entrada e saída da viatura com a desinfeção das mãos e pés de cada criança assim como para cada elemento presente da Instituição;
- c) Descontaminação dos bancos da carrinha após cada volta, segundo as orientações da DGS (Orientação 14/2020 de 21 de março de 2020).

B. Atuação perante caso suspeito

Em caso de identificação de infeção do próprio ou de terceiro deve ser imediatamente contactada a coordenação do plano de contingência (918905432) e o suspeito deve ser encaminhado para a área de isolamento que se encontra na sala da Animadora/ Terapeuta da fala.

A coordenadora verificando a relevância da suspeita, efetua o encaminhamento usando o circuito definido e assinalado no pavimento até à sala de isolamento. Ao dirigir-se para a sala de isolamento (ou ser dirigido no caso de ser uma criança), a pessoa não deve tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros.

Caso seja uma criança, os encarregados de educação do caso suspeito devem ser de imediato contactados e aconselhados a contactar o SNS 24 (808 24 24 24). No caso de ser colaborador, a pessoa suspeita comunica imediatamente às autoridades de saúde usando o seu telemóvel e a partir daí deve seguir as instruções que lhe forem dadas.



ASSOCIAÇÃO PRÓ-INFÂNCIA DE PEDROSO

Plano de Contingência - Coronavírus – COVID-19 v7.3

O acesso à sala de isolamento estará vedado a todas as pessoas enquanto esta estiver a ser usada, exceto se a pessoa em isolamento for menor, caso em que estará acompanhada por um adulto especialmente protegido e formado.

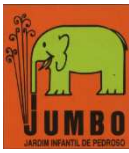
As autoridades de saúde locais serão ser imediatamente informadas do caso suspeito de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública que assim se definam. Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, a coordenadora do plano informará se o caso foi ou não confirmado após a confirmação das autoridades de saúde.

Caso seja confirmado, serão desenvolvidas as medidas de higienização e desinfeção definidas pelas autoridades de saúde e definidos os circuitos e interações da pessoa infetada enquanto se iniciará um período de vigilância ativa dos contactos próximos. Segundo a DGS (orientação 06/2020 de 26/02/2020), o período de incubação é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data de última exposição ao caso confirmado.

A limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo suspeito e da área de isolamento será reforçada, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito serão acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Não serão admitidas crianças com febre ou que apresentem sintomas de doença. Sempre que existam medicamentos a serem tomados pela criança, estes devem vir devidamente marcados e identificados na caixa, incluindo o nome da criança, a dose a ser ministrada e a hora a que devem ser tomados. Esta informação deve ser indicada ao responsável que recebe a criança de forma a ser anotado na folha de registo das tomas de medicação de cada criança.

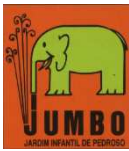
Relembramos que nenhuma criança com sintomas associados ao COVID-19, ou que estiveram em contacto direto com alguém positivo à doença, poderá frequentar a Instituição.



C. Valências de Creche e Pré-escolar

Estão definidas medidas cumprindo com as orientações da DGS, nomeadamente:

- a. Redução do número de crianças por espaço de forma a que, na maior parte das atividades, seja maximizado o distanciamento entre as mesmas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades lúdico-pedagógicas;
- b. Reorganização das salas e refeitório que permite a maximização do distanciamento físico entre as crianças, quando estão em mesas, berços e/ou espreguiçadeiras;
- c. Organização das crianças em salas fixas com equipas o mais estáveis possível, e os espaços definidos em função deste seccionamento e de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes;
- d. Reorganização dos horários e dos circuitos de forma a evitar o cruzamento entre pessoas:
 - i. Definimos circuitos de entrada e saída da sala de atividades para cada grupo, evitando o cruzamento de pessoas;
 - ii. As crianças da Creche (sala de berçário e sala de 1 ano) passam a entrar e sair pelo portão em frente ao salão;
 - iii. Nos dias em que estiver a chover o encarregado de educação, ou pessoa por ele designada, poderão aceder pelo salão, mantendo sempre as devidas distâncias, usando sempre máscaras e evitando tocar nas portas ou qualquer equipamento presente. Após as 10h tanto a entrada como o salão serão desinfetados;
 - iv. As crianças das salas dos 2 anos passam a entrar e a sair pela entrada principal da Instituição, onde foram colocadas campainhas com intercomunicador na parte exterior do muro. Nas entradas entre as 7:30h e as 9:00h os encarregados de educação devem tocar na campainha 2A e aguardar na linha amarela. Após as 9.00h devem tocar na campainha da respetiva sala (2A – Educadora Carla Moreira ou 2B – Educadora Anabela Carvalho). Caso esteja a chover o encarregado de educação, ou pessoa por ele designada, pode entrar até ao hall da Instituição mas não podem subir as escadas interiores, aguardando na parte de dentro junto da porta. Devem sempre manter as devidas distâncias, usando sempre máscaras e evitando

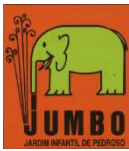


ASSOCIAÇÃO PRÓ-INFÂNCIA DE PEDROSO

Plano de Contingência - Coronavírus – COVID-19 v7.3

tocar nas portas ou qualquer equipamento presente. Na saída, e até as 17:00h, devem tocar na campainha da sala e aguardar a resposta para informar o nome da criança. A partir das 17:00h tocam apenas na campainha 2B.

- v. Nas salas dos 3 e 4 anos, as entradas e saídas passam a ser efetuadas no portão de correr da Instituição (que fica na travessa, junto à Creche, onde existe uma rampa de acesso ao alpendre). Antes de se dirigirem ao portão, devem tocar na campainha colocada na entrada principal. Na entrada, entre as 7.30h e as 9h devem usar a campainha “Geral”, a partir das 9.00h devem usar a campainha da respetiva sala. Nos dias em que estiver a chover podem subir a rampa e aguardar abrigados no alpendre. Devem manter sempre as devidas distâncias, usando sempre máscaras e evitando tocar nas portas ou qualquer equipamento presente. Pelas 10.00h este espaço será desinfetado pelo que se a entrega for posterior a esta hora devem esperar junto ao portão principal após tocar na campainha da respetiva sala. Na saída, após as 15.00h devem tocar na campainha da respetiva sala e aguardar que vos atendam e informar o nome da criança. Uma funcionária irá levar a criança junto do portão de correr. Após as 18.00h devem tocar na campainha “Geral”, indicar o nome da criança e aguardar no portão de correr. Devido aos horários das equipas de limpeza e desinfecção, após as 18.00h as crianças das salas dos 3 e 4 anos estarão no refeitório isoladas de outras crianças que possam lá estar, em grupos autónomos como ilhas. O refeitório estará devidamente arejado e as crianças sem contactarem com outras de outros grupos. Reforçamos a importância de as crianças estarem na Instituição apenas o tempo necessário.
- vi. Na sala dos 5 anos, as entradas e as saídas dos vossos educandos, no período das 7:30 às 9:15 são efetuadas pelo portão de correr da Instituição (que fica na travessa, junto à Creche, onde existe uma rampa de acesso ao alpendre). Antes de se dirigirem ao portão devem tocar na campainha “Geral” com intercomunicador que fica junto da entrada principal. Após as 9.15h a entrada será pelo portão grande do parque infantil. Nos dias em que estiver a chover, o encarregado de educação, ou pessoa por ele designada, pode aceder ao alpendre e aguardar lá. Deve manter sempre as devidas distâncias,



ASSOCIAÇÃO PRÓ-INFÂNCIA DE PEDROSO

Plano de Contingência - Coronavírus – COVID-19 v7.3

usando sempre máscaras e evitando tocar nas portas ou qualquer equipamento presente. Às 10.00h será efetuada a higienização do espaço. A saída, até às 18.30h será efetuada no portão grande do parque infantil. Após as 18.30h e até as 19.00h devem tocar na campainha “Geral” colocada no portão principal, indicar o nome do educando e dirigir-se pelo exterior até ao portão de correr. Devido aos horários das equipas de limpeza e desinfeção, após as 18.00h as crianças das salas dos 5 anos estarão no refeitório isoladas de outras crianças que possam lá estar, em grupos autónomos como ilhas. O refeitório estará devidamente arejado e as crianças sem contactarem com outras de outros grupos. Reforçamos a importância de as crianças estarem na Instituição apenas o tempo necessário.

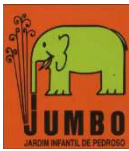
- vii. As crianças devem ser entregues individualmente pelo seu encarregado de educação, ou pessoa por ele designada. Quem leva e recolhe a criança deve ser preferencialmente a mesma pessoa;
- viii. É obrigatório o uso de máscara pelos adultos, e serão sempre desinfetados os sapatos e as mãos das crianças;
- ix. No dia de regresso, devem trazer duas mudas de roupa lavadas e marcadas para ficarem na Instituição. Devem trazer também um par de calçado lavado para uso exclusivo na Instituição. Devem vir em sacos fechados;
- x. Não é permitido trazerem mochila/saco, comida, brinquedos ou qualquer item que não seja indispensável de casa. São exceção a este ponto as fraldas, toalhetes, pomadas, latas de leite de transição e situações específicas devidamente justificadas. Estes itens serão cuidadosamente higienizados mal entrem nas instalações. Esses itens devem ser entregues dentro de saco de plástico fechado e identificado com nome da criança de preferência à segunda-feira para toda a semana;
- xi. O reforço alimentar, para as crianças que têm de permanecer na Instituição tem de ser entregue à segunda-feira em saco fechado;
- xii. Conforme o número de crianças que frequentam a nossa Instituição, iremos dividir as crianças das salas em grupos mais pequenos para que possam conviver e brincar, minimizando os riscos de contágio e salvaguardando as distâncias necessárias;



ASSOCIAÇÃO PRÓ-INFÂNCIA DE PEDROSO

Plano de Contingência - Coronavírus – COVID-19 v7.3

- xiii. Cada criança apenas poderá utilizar o WC da sua própria valência;
- xiv. As batas passam a ser de uso obrigatório desde a sala dos 2 anos podendo ser as batas da Instituição ou qualquer outra bata escolar quadricular verde. A bata deve vir lavada a 60° à segunda-feira, fechada num saco de plástico e será entregue à sexta-feira. O mesmo se aplica aos lençóis que devem vir lavados a 60° e fechados dentro de um saco;
- xv. Os registos de entrada e saída passam a ser feitos pela colaboradora que recebe e entrega a criança;
- xvi. Assegurar a ventilação e arejamento das salas e sempre que possível dos corredores das instalações;
- xvii. O acesso à sala está limitado apenas aos colaboradores afetos à mesma.
- e. Não partilha de objetos das crianças ou, nos casos em que isso não for possível é efetuada a desinfeção dos mesmos entre utilizações:
 - i. As crianças não devem levar brinquedos ou outros objetos não necessários de casa para a Instituição;
 - ii. Os brinquedos serão lavados regularmente, sendo removidos os brinquedos que não puderem ser lavados, assim como todos os acessórios não essenciais para as atividades lúdico-pedagógicas;
- f. Nos períodos de sesta serão mantidos os cuidados de higiene pessoal e ambiental:
 - i. Assegurando a ventilação no interior das salas;
 - ii. Garantindo a existência de um catre/ colchão/ berço por criança, e esta deverá utilizar sempre o mesmo. Os catres estarão separados de forma a assegurar o máximo distanciamento físico possível, mantendo as posições dos pés e das cabeças das crianças alternadas;
 - iii. Reforço dos serviços de limpeza e descontaminação.
- g. Durante o período de refeições as medidas de distanciamento e higiene serão mantidas.
 - i. Será mantido o distanciamento entre as crianças nas pausas e espaços de refeição;
 - ii. As mesas e cadeiras serão sempre desinfetadas após cada utilização;
 - iii. Desfasamento da deslocação para a sala de refeições, de forma a diminuir o cruzamento de crianças, ou se necessário serão efetuadas as refeições na sala de atividades;



ASSOCIAÇÃO PRÓ-INFÂNCIA DE PEDROSO

Plano de Contingência - Coronavírus – COVID-19 v7.3

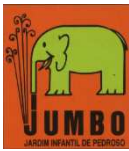
- iv. Frequente lavagem das mãos das crianças com ajuda das colaboradoras para garantir a sua realização de forma correta.
- h. Todo o espaço será higienizado de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS, incluindo brinquedos, puxadores, corrimãos, botões e acessórios em instalações sanitárias, teclados de computador e mesas. A higienização deve ser especialmente rigorosa nas superfícies que estão à altura das crianças. Sempre que necessário para além da limpeza é efetuada também a desinfeção.
- i. Sempre que possível os fornecedores e prestadores de serviços não devem entrar nas instalações da Instituição. Nos casos necessários, estes terão de o fazer fora do período normal de funcionamento, e nos casos estritamente necessários devem evitar qualquer proximidade e contacto com alguma criança, sendo obrigatório o uso de máscara, pés descartáveis e desinfeção de mãos.

Em caso de isolamento preventivo de uma criança, compete à Educadora, em articulação com a Coordenação Pedagógica e o Encarregado de Educação, definir tarefas a desenvolver pela criança de modo a diminuir o impacto do isolamento profilático no seu percurso escolar.

D. Valência de CATL

Estão definidas medidas cumprindo com as orientações da DGS, nomeadamente:

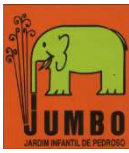
- a) Que garantam as condições necessárias para se manter o distanciamento físico, dentro e fora do estabelecimento:
 - a. As crianças e jovens são organizados em grupos mantidos ao longo de todo o período em que permanecem no CATL;
 - b. A cada grupo é atribuído, na medida do possível, uma zona do CATL que é utilizada pelo mesmo grupo de crianças e jovens;
 - c. As crianças com mais de 10 anos têm de utilizar máscara;
- b) Pela organização de horários e circuitos de forma a evitar o cruzamento entre pessoas:
 - a. Com horários de entrada e de saída desfasados, sempre que possível, para evitar o cruzamento de pessoas que não sejam do mesmo grupo;
 - b. Com a definição de circuitos de entrada e saída das salas e espaços de atividades para cada grupo;



ASSOCIAÇÃO PRÓ-INFÂNCIA DE PEDROSO

Plano de Contingência - Coronavírus – COVID-19 v7.3

- c. Até às 18.30h, a saída das crianças e jovens do CATL é efetuada individualmente pelo seu encarregado de educação, ou pessoa por ele designada, no portão grande do ATL/ recreio. Em dias de chuva, podem deslocar-se até à porta do edifício. Após as 18.30h a saída é efetuada no portão de correr da Instituição, junto do alpendre. Antes de se deslocarem ao portão de correr, devem tocar na campainha “Geral” com intercomunicador que se encontra na entrada principal, indicando o nome do educando. Caso esteja a chover, poderão abrigar-se debaixo do alpendre. Devem manter sempre as devidas distâncias, usando sempre máscaras e evitando tocar nas portas ou qualquer equipamento presente. Devido aos horários das equipas de limpeza e desinfeção, após as 18.00h as crianças das salas dos 5 anos estarão no refeitório isoladas de outras crianças que possam lá estar, em grupos autónomos como ilhas. O refeitório estará devidamente arejado e as crianças sem contactarem com outras de outros grupos. Reforçamos a importância de as crianças estarem na Instituição apenas o tempo necessário. Os educandos que efetuarem a carrinha Jumbo- Escola das 7.30h- 8h20 são recebidas no portão de correr pela nossa funcionária;
- d. Será efetuado o arejamento e ventilação das salas e corredores das instalações com frequência;
- e. O acesso à sala é limitado apenas aos profissionais e crianças e jovens afetos à mesma;
- f. No acesso ao estabelecimento deve-se acautelar a higienização das mãos à entrada e à saída, com solução antisséptica de base alcoólica;
- g. Nas salas serão mantidas as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre pessoas. Assim, sempre que possível:
 - i. As mesas serão dispostas o mais possível junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;
 - ii. As mesas serão dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique as crianças e jovens virados de frente uns para os outros.
- h. Sempre que possível, será assegurado que as crianças e jovens não partilham objetos ou que os mesmos são devidamente desinfectados entre utilizações:
 - i. Garantir o material individual necessário para cada atividade;



ASSOCIAÇÃO PRÓ-INFÂNCIA DE PEDROSO

Plano de Contingência - Coronavírus – COVID-19 v7.3

- ii. Pedir aos encarregados de educação que não deixem as crianças levar brinquedos ou outros objetos não necessários de casa;
 - iii. Remover da sala todos os acessórios não essenciais para as atividades lúdico-pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfeção regular de todos os outros.
- c) As medidas de distanciamento e higiene serão mantidas durante as refeições:
- a. A deslocação para a sala de refeições será desfasada para diminuir o cruzamento de pessoas;
 - b. Antes do consumo das refeições, as crianças e jovens irão lavar as mãos e, sempre que necessário, ser ajudadas para a sua realização de forma correta;
 - c. Os lugares serão marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível (1,5 a 2 m) entre pessoas;
 - d. Será realizada a adequada descontaminação das superfícies utilizadas entre trocas de turno (mesas, cadeiras, entre outras).

Em caso de isolamento preventivo de uma criança, compete à Educadora, em articulação com a Coordenação Pedagógica e o Encarregado de Educação, definir tarefas a desenvolver pela criança de modo a diminuir o impacto do isolamento profilático no seu percurso escolar.

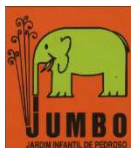
E. Gestão do pessoal docente e não docente

Todos os funcionários efetuaram formação de prevenção e práticas em situação de pandemia, utilização de equipamentos de proteção individual e sobre este plano de contingência.

Em caso de isolamento preventivo de um colaborador, a reorganização do respetivo serviço será efetuada pela Diretora de Serviços em articulação com a Coordenadora Pedagógica e a Direção.

Estão também definidas as seguintes medidas:

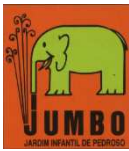
- a. Nenhuma colaboradora deve ir trabalhar se estiver com algum sintoma relacionado com a Covid-19, ou se tiver estado em contacto com um caso positivo, sendo que deverá entrar em contacto com a Linha de Saúde SNS 24.
- b. É obrigatória ter sempre uma muda de roupa lavada na Instituição;



ASSOCIAÇÃO PRÓ-INFÂNCIA DE PEDROSO

Plano de Contingência - Coronavírus – COVID-19 v7.3

- c. A temperatura de todas as colaboradoras será monitorizada à chegada à Instituição. Esta monitorização é efetuada também no período de almoço, devendo cada uma manter um registo próprio;
- d. Deve ser usado calçado para uso exclusivo na Instituição, sendo desinfetado à entrada da Instituição e a troca é efetuada junto dos cacifos pessoais onde guardam todos os seus bens pessoais e vestem a bata.
- e. Todos os colaboradores têm de usar máscara de forma adequada. Nenhuma colaboradora pode entrar na Instituição sem máscara, sendo que a mesma é sempre obrigatória. As mãos devem ser lavadas e desinfetadas antes da colocação da máscara. A mesma deve ser ajustada à face, sendo que deve cobrir a boca, nariz e queixo por completo. Enquanto a mesma estiver a ser usada não se pode tocar na máscara. Caso tal aconteça as mãos têm de ser desinfetadas.
- f. A máscara deve ser retirada tocando apenas nos elásticos e, se de uso único, deve ser imediatamente colocada no lixo. Após a remoção da máscara devem ser desinfetadas as mãos.
- g. As colaboradoras não devem estar com pessoas de grupos de trabalho diferentes e têm de manter sempre os cuidados e distâncias necessárias. Nos casos em que possa haver necessidade de o fazer a máscara é sempre obrigatória assim como a manutenção das distâncias de segurança;
- h. Sempre que possível, as reuniões presenciais devem ser substituídas por reuniões à distância utilizando as ferramentas de comunicação à distância;
- i. Deve ser evitado o uso de objetos pessoais enquanto estiverem a trabalhar, nomeadamente telemóveis, joias, anéis e bijuterias. Caso o façam, devem lavar e desinfetar as mãos logo de seguida;
- j. As colaboradoras apenas podem usar os WC da própria valência;
- k. É obrigatória a boa etiqueta respiratória, nomeadamente:
 - i. Cobrir a boca e o nariz ao espirrar e ao tossir, com o braço ou antebraço, na ausência de um lenço descartável;
 - ii. usar um lenço único e descartado imediatamente no lixo;
 - iii. lavar as mãos depois de tossir ou espirrar para as mãos;
 - iv. evitar tocar nos olhos, na boca, e no nariz.
- l. A lavagem das mãos deve ser feita de forma correta e frequente. A lavagem deve ser efetuada passando as mãos e antebraço por água e aplicando o sabonete. Deve



ASSOCIAÇÃO PRÓ-INFÂNCIA DE PEDROSO

Plano de Contingência - Coronavírus – COVID-19 v7.3

esfregar do antebraço até aos dedos, entre dedos e o pulso e durante pelo menos 20 segundos. De seguida deve ser retirada toda a espuma com água corrente e secar bem as mãos com papel descartável que deve ser colocado no lixo. A lavagem de ser efetuada sempre que:

- i. Iniciar ou terminar o serviço;
- ii. Vestir a bata;
- iii. Utilizar o WC;
- iv. Tocar no cabelo, boca, nariz ou ouvidos;
- v. Assoar o nariz, espirrar e tossir;
- vi. Manipular ou transportar lixo;
- vii. Mexer em dinheiro;
- viii. Comer ou manipular alimentos;
- ix. Colocar ou mudar fraldas;
- x. Colocar ou retirar a máscara.

F. Resposta em caso de absentismo dos profissionais

Na eventualidade de ser confirmado pelas Autoridades de Saúde algum caso de infeção pelo COVID-19, e as autoridades assim o aconselhem ou determinem, a Instituição será encerrada. Se o número de colaboradores docentes e/ou não docentes não for suficiente para o seu normal funcionamento a Direção avaliará se o Jumbo se deve manter em funcionamento.

Numa destas eventualidades, a Direção enviará a toda a comunidade educativa informação regular sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar. Esta comunicação será efetuada por via eletrónica.

Número do SNS 24: 808 24 24 24